

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1 SETOR Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome Alceu Gilmar Moretti

Cargo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

E-mail id127142@jaraguadosul.sc.gov.br

Telefone (47) 2106-8604

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado (tamanho 140 m de comprimento x 17 m de largura) com vigas pré-moldadas protendidas ligando a JGS 346 - Honorato Bortolini na localidade Vila Chartes em Jaraguá do Sul com a Avenida dos Imigrantes no Centro Norte de Schroeder.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

() Materiais/Equipamentos () Serviço comum (X) Serviço comum de engenharia () Serviço especial de engenharia () Obra

3.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? () Sim (X) Não

3.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? () Sim (X) Não

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda refere-se à necessidade de construção de uma nova ponte em concreto armado e protendido sobre o Rio Itapocuzinho, localizada na divisa entre Jaraguá do Sul e Schroeder, para garantir mobilidade urbana segura, eficiente e compatível com o fluxo crescente de veículos, ciclistas e pedestres. A contratação é necessária em razão das condições inadequadas de trafegabilidade, aumento do fluxo viário e da necessidade de uma ligação segura entre os municípios e da relevância estratégica da obra para a mobilidade e desenvolvimento regional.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 13.115.870,58 (Treze milhões cento e quinze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso proveniente do Estado e Próprios

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

O instrumento contratual será assinado tão logo seja concluído o processo licitatório e cumpridas as demais formalidades legais necessárias.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

Não Sim

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do contrato: Marcelo Gumboski – id11269 e Ivan Andreias Wolter – id8920

Gestora do Contrato: Carla Eduarda Scheuer - id127162

Alceu Gilmar Moretti
Secretario de Obras e Serviços Públicos